



MOZAMBICANS AND AMERICANS
IN PARTNERSHIP TO FIGHT HIV/AIDS

Plano de Emergência do Presidente dos EUA para Alívio do Sida (PEPFAR) Programa de Pequenos Projectos da Secção Político-Económica

FOLHA DE FACTOS

Oportunidade de Financiamento

Como parte do Plano de Emergência do Presidente dos EUA para Alívio do Sida (PEPFAR), a Embaixada dos Estados Unidos da América em Maputo administra um programa de pequenos projectos que apoia actividades relacionadas com HIV e SIDA por um período de 12 meses. Os programas/actividades centram-se na prevenção da transmissão do HIV, formação profissional e actividades de geração de rendimento para os infectados e afectados pelo HIV/SIDA.

Objectivos do Programa

O Programa de Pequenos Projectos da PE apoia intervenções comunitárias inovadoras, culturalmente apropriadas que estejam em conformidade com a estratégia de prevenção realinhada de Moçambique. Estas actividades incluem:

- Intervenções de prevenção sexual que usam técnicas eficazes de mudança de comportamento adaptadas para as necessidades específicas do grupo alvo (ou seja, adultos vs. Jovens mais velhos e sexualmente activos e jovens em alto risco).
- Desenvolvimento de programação específica para adolescentes e pré-adolescentes fora da escola que são frequentemente os mais vulneráveis, especialmente as raparigas adolescentes casadas.
- Promoção de actividades que se centram no envio de mensagens para a redução de múltiplos parceiros concomitantes e

promoção do uso correcto e consistente do preservativo.

- Apoio a crianças órfãs e vulneráveis (COV) e/ou pessoas que vivem com o HIV ou SIDA.
- Melhoramento das condições básicas a níveis local, da comunidade ou da vila (ou seja através do fornecimento de cuidados e apoio a COV e/ou pessoas que vivendo com o HIV ou SIDA).
- Implementação de intervenções comunitárias para a erradicação da exploração e abuso das mulheres e raparigas, e outras populações vulneráveis.
- Promoção de ligações com as intervenções para o apoio da educação igual para as raparigas e assegurar que o ambiente escolar é seguro para as raparigas.
- Ligações com intervenções para aumentar o poder económico, direito de propriedade e outros direitos legais das mulheres e COVs.
- Promoção espaços seguros adequados para jovens para actividades de informação sobre saúde e prestação de serviços.
- Implementação de programas com o envolvimento de jovens, pais, escolas e líderes comunitários e religiosos.
- Fortalecimento do ambiente familiar.
- Apoio a actividades que fornecem uma variedade de serviços de cuidados e apoio aos agregados familiares com Crianças Órfãs e Vulneráveis (COV). As actividades poderão incluir:
 - ✓ Apoio alimentar e nutricional

- ✓ Abrigo e cuidados
 - ✓ Protecção
 - ✓ Cuidados de saúde, incluindo prevenção e cuidados para crianças seropositivas
 - ✓ Apoio psicossocial
 - ✓ Formação educacional e profissional
 - ✓ Oportunidade/fortalecimento económico.
- Implementação da prevenção do HIV/SIDA, e programas de mitigação para reduzir a vulnerabilidade das raparigas e rapazes órfãos ao abuso sexual, relações sexuais transaccionais e intergeracionais, exploração e HIV.
 - Intervenções para assegurar uma igualdade de género na carga de cuidados, incluindo maior responsabilidade e participação dos homens como cuidadores comunitários e de famílias.
 - Programas de subsistência e empoderamento económico para mulheres chefes de agregados familiares.
 - Fornecimento de capacitação dos novos parceiros para assegurar a sustentabilidade do beneficiário além do fim do período da subvenção.
 - Apoio à bolsas de estudos individuais para os quadros prioritários, tais como enfermeiros, oficiais clínicos, farmácia e nutrição.

Quem é elegível para se candidatar?

As organizações locais, organizações de base comunitária, organizações religiosas locais, ou grupos comunitários são elegíveis para solicitar financiamento. Os potenciais candidatos devem ter alguma experiência de trabalho na área de HIV/SIDA, ter uma ampla compreensão dos recursos da comunidade, e fornecer provas de ter anteriormente gerido os fundos dos doadores em quantidades e actividades semelhantes para as quais solicitam, e/ou demonstrar a capacidade de prestação de contas e implementação do programa. Os candidatos não devem estar actualmente a realizar actividades com fundos do PEPFAR, e não devem duplicar os serviços

já existentes apoiados pelo PEPFAR na sua área geográfica.

Critérios do Projecto

O Fundo de Pequenos Projectos é concebido para ajudar as comunidades com projectos que promovam a prevenção do HIV/AIDS e cuidados para as pessoas infectadas ou afectadas pelo HIV/SIDA.

As subvenções serão dadas a grupos ou comunidades que têm um **histórico comprovado de realização** dos objectivos do projecto. Os grupos devem ter evidência de projectos bem-sucedidos que foram realizados nos últimos dois anos. Será dada grande consideração aos grupos que submeterem as candidaturas com orçamentos realistas, específicos e bem pensados e propostas cuidadosamente planificadas.

- Os projectos devem atender a uma necessidade imediata, ser liderados pela comunidade, e demonstrar um impacto numa área específica do programa na comunidade
- As actividades devem beneficiar um grande número de pessoas; os fundos não são para fins de um indivíduo, uma família, uma minoria seleccionada, ou uma empresa privada. O projecto deve ser orientado para a comunidade
- Prestar serviços directamente à comunidade.
- Estar dentro das capacidades da comunidade local de operação e manutenção.
- Permitir uma rápida implementação e impacto, usando toda subvenção dentro do período do contrato de um ano.
- **Estar focalizado no impacto a longo prazo na comunidade e o projecto deve ser capaz de continuar por conta própria ou com ajuda da comunidade quando a subvenção for concluída.**
- Ser capaz de medir os resultados do trabalho (por exemplo, ser capaz de dizer quantas crianças ou doentes são atendidos; quantos voluntários são

treinados; quantas pessoas são alcançadas durante uma campanha.).

O Fundo de Pequenos Projectos do PEPFAR **não pode** prover para o pagamento salários regulares instruções religiosas, grandes construções, pesquisa ou despesas operacionais gerais (incluindo renda, utilidades, etc.).

Pedido de Propostas

O pedido de submissão de propostas pela Secção Político-Económica tem lugar uma vez por ano durante os meses de Março/Abril de cada ano fiscal e é publicitado através de um anúncio de solicitação publicado em vários jornais nacionais. Os pedidos de propostas também serão anunciados no website da Embaixada dos E.U.A. em Maputo: <http://maputo.usembassy.gov/>

Como se Candidatar?

Os interessados podem apresentar a sua proposta à Embaixada dos Estados Unidos em Maputo, Avenida Kenneth Kaunda, 193, Caixa Postal 783 ou via fax através do 21 49 38 57 e endereçá-las à atenção da Coordenadora de Pequenos Projectos do PEPFAR da Secção Político-Económica, Aissa R. Ibraimo. As submissões electrónicas também podem ser enviadas para o seguinte endereço de correio electrónico:

MaputoPolEconPEPFAR@state.gov. Por favor, inclua “Pequenos Projectos do PEPFAR da Secção Político-Económica” na linha do assunto. Os candidatos devem escrever o seu nome, o nome da sua organização e as **informações de contacto em cada página** da proposta.

Directrizes da Proposta

A proposta pode ser submetida em Inglês ou Português e todas as páginas devem estar enumeradas. **A proposta não deve exceder dez páginas** e deve incluir as seguintes informações:

1. História da organização, missão e metas, bem como uma breve descrição dos programas/actividades passadas e actuais;
2. População alvo por idade, sexo, comportamento de risco ou outros parâmetros relevantes;
3. Descrição concisa do tipo, mistura e quantidade (por exemplo, número de sessões) de intervenções, para cada população alvo específica, incluindo a base para a selecção dessas intervenções;
4. Explicações sobre a forma como as intervenções atingem os principais precursores no contexto específico da epidemia;
5. Descrição da cobertura geográfica e/ou populacional da intervenção;
6. Informações sobre os parceiros actuais e doadores, bem como os sectores afins;
7. Descrição da forma como as actividades propostas estão integradas com/ou ligadas às outras actividades do PEPFAR;
8. Informações sobre assistência técnica anterior ou actual recebida pela organização;
9. De que forma as questões de género serão abordados no âmbito das actividades propostas;
10. Estimativa do número de pessoas a serem alcançados pelo projecto e o plano de monitoramento;
11. Plano de trabalho para a implementação das actividades;
12. Breve descrição do pessoal chave;
13. Orçamento;
14. **Cópia do Registo da organização e,**
15. Cada página deve estar enumerada. **As propostas que não seguem as directrizes acima não serão consideradas para financiamento**

O que mais uma proposta deve incluir?

A proposta deve ser acompanhada por um **resumo de uma página** que inclui as seguintes informações: 1) Nome do projecto e da organização; 2) e a sua cobertura geográfica incluindo a informação dos locais de

implementação; 3) os objectivos principais; 4) grupo-alvo; 5) principais actividades; 6) os resultados esperados do projecto; 7) o montante de financiamento solicitado e 8) nome e informações de contacto do coordenador do projecto.

Critérios de Financiamento & Directrizes de Orçamento

Número esperado de concessões é entre 12 a 18 e poderá variar dependendo da disponibilidade de financiamento. O financiamento concedido ao abrigo do programa, varia de \$5.000 dólares a \$25.000 dólares. As propostas que excedam o limite de financiamento não serão consideradas como parte deste processo. Os candidatos são obrigados a fornecer as estimativas dos custos mais aproximados caso não estejam disponíveis os custos exactos. Qualquer partilha de custos deve ser explicitada no orçamento detalhado e deve ser contabilizada durante o projecto. As organizações que já recebem financiamento directo ou apoio substancial do Governo dos E.U.A. não são elegíveis para o financiamento até que essas actividades estejam concluídas e totalmente contabilizadas.

Despesas que são elegíveis para o financiamento

Este programa **não** financia veículos, grandes projectos de construção, viagens internacionais, custos operacionais (renda, salários, e electricidade), despesas diversas (cada item deve ser listado) e despesas de representação (alimentação e bebidas para banquetes e almoços). As despesas de viagem e de transporte não devem constituir a maior parte do financiamento dos projectos. A aquisição de mobiliário de escritório ou suprimentos não é uma prioridade deste programa.

Prazo de Submissão

A data limite para a recepção da proposta é anunciada no anúncio de solicitação a cada ano. Os candidatos têm **um mês** a partir da data de publicação do anúncio de solicitação para submeterem as suas propostas. As propostas recebidas após a data de vencimento **não** serão consideradas como parte deste processo. **Durante os meses de Maio e Junho**, as propostas do projecto que melhor atendam aos critérios de selecção serão seleccionados para financiamento. A análise preliminar pode incluir uma visita ao local para avaliar as capacidades do candidato.

Como saberei se o meu projecto foi seleccionado?

O Fundo de Pequenos Projectos do PEPEPFAR é limitado e nem todos os projectos podem ser financiados. Devido ao grande número de propostas recebidas a cada ano, as informações sobre a situação do processo de selecção não pode ser fornecida através do telefone e **apenas** as organizações cuja proposta foi seleccionada e aprovada para financiamento serão contactadas. Os candidatos serão notificados durante os meses de Julho e Agosto caso o seu projecto tenha sido aprovado para financiamento. **As concessões são geralmente feitas durante o mês de Setembro.**

Elaboração de Relatórios & Resultados Mensuráveis

Cada projecto aceite para financiamento deve submeter relatórios financeiros e narrativos intercalares e finais. O projecto **deve** ser capaz de estimar, descrever e avaliar a forma como este contribui para a prevenção e redução do HIV/SIDA em Moçambique. Os instrumentos que você utiliza para medir o impacto devem, no mínimo, incluir alguns dos seguintes:

1. Número de pessoas atingidas durante uma intervenção;
2. Número de voluntários/activistas formados;
3. Número de campanhas de sensibilização que são realizadas;
4. Número de seminários e formações que são realizadas;
5. Número de Serviços fornecidos (tais como apoio alimentar, abrigo, protecção infantil, prevenção do HIV e SIDA, educação de prevenção, cuidados gerais de saúde);
6. Número de crianças atendidas;
7. Número de provedores ou cuidadores treinados;
8. Número de indivíduos que beneficiaram de cuidados gerais paliativos relacionados com o HIV e assistência domiciliar;
9. Tipo de atendimento prestado (tais como apoio físico, espiritual, psicológica ou social);
10. Número de cuidadores treinados para prestar cuidados domiciliários gerais relacionados com o HIV.

Participação & Sustentabilidade

Quanto maior for a contribuição da organização e envolvimento da comunidade local, maior é a probabilidade do projecto ser bem-sucedido e maior é a sustentabilidade das actividades nessa comunidade. A partilha de custos e a organização e/ou contribuições comunitárias **não** constituem uma exigência, mas são incentivadas, e as propostas que incluem a partilha de custos serão favorecidas no processo de análise. Encoraja-se os candidatos a fazerem significativas contribuições voluntárias, tais como em dinheiro, mão-de-obra ou outros serviços aos

seus projectos. Depois que o dinheiro concedido for usado, o projecto deve ser capaz de continuar por conta própria ou com ajuda da comunidade. As propostas que incluem meios documentados para sustentar o projecto depois de fundos do PEPFAR tiverem sido gastos também serão vistas com mais primazia.

Limitações do Programa

Os projectos **devem estar concluídos no prazo de 12 meses**. O limite máximo de financiamento por projecto é de \$25.000,00 dólares. As subvenções concedidas no âmbito do Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR são normalmente **subvenções únicas**. As renovações são permitidas apenas quando os parceiros tiverem desempenhado excepcionalmente bem e quando as concessões demonstram significativas contribuições quantificáveis para o cumprimento das metas nacionais. Os pedidos para renovação de uma concessão por até três anos serão cuidadosamente analisados e poderão apenas ser concedidos em circunstâncias excepcionais. **Os programas de larga escala que exijam mais do que um financiamento único, geralmente não serão considerados elegíveis.**

Instruções Adicionais

As propostas devem ser digitadas e os candidatos devem fazer uso do duplo espaço, títulos e subtítulos. As propostas devem incluir todas as informações e documentação de suporte solicitadas no anúncio publicado nesse ano. **As candidaturas que não estejam digitadas ou não satisfaçam a todos os requisitos, não serão consideradas.**

Outras Oportunidades de Financiamento

A Embaixada dos E.U.A. em Maputo oferece duas oportunidades de financiamento adicionais na forma de pequenas subvenções, a saber:

O Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR da Secção de Cultura e Imprensa e o Programa Específico de Auto-Ajuda da Embaixadora (AAS).

O Programa Especial de Auto-Ajuda da Embaixadora apoia projectos pequenos de um ano, geridos pela comunidade, abaixo de \$10.000 dólares, voltados ao melhoramento das condições básicas económicas ou sociais na comunidade local ou a nível da aldeia. Os programas de saúde não são financiados por este programa. E,

O Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR da Secção de Cultura e Imprensa. Este programa apoia projectos de um ano, abaixo de \$25.000 dólares, que apoiam

projectos de sensibilização do público voltados para a prevenção da transmissão do HIV.

Informação de Contacto

Para mais informações sobre o Programa de Pequenos Projectos do PEPFAR da Secção Político-Económica, o favor de contactar:

Aissa Romana R. Ibraimo,

Coordenadora de Pequenos Projectos do PEPFAR,

Secção Político-Económica, Embaixada dos E.U.A. em Maputo

Email: MaputoPolEconPEPFAR@state.gov